

## Pedido de esclarecimento - Pregão eletrônico nº 90007/2025 - Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão

6 mensagens

**Rayssa Jurídico Vólus** <rayssa@volus.com>

25 de março de 2025 às 14:44

Para: "esclarecimentos@mpma.mp.br" <esclarecimentos@mpma.mp.br>, Licitações Vólus <licitacoes@volus.com>

Boa tarde!

Segue em anexo solicitação de Pedido de esclarecimento, referente ao Pregão eletrônico nº 90007/2025, da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, previsto para o dia 02/04/25.

--

Atenciosamente,

**Rayssa Araújo**

Assistente de Licitações e Empenhos

(64) 2101-5500 - Ramal 193



**Vólus**  
VAMOS CRESCER JUNTOS.

@volusbeneficios Vólus volus.com.br

As informações e conteúdos contidos nesta mensagem, incluindo anexos, é confidencial e legalmente privilegiada e de uso exclusivo aos seus destinatários. A utilização indevida, alteração, propagação ou impressão não autorizada desta é proibida e passível de sanção. Se você não é o destinatário desta mensagem ou a recebeu por engano, informe ao remetente e delete o conteúdo de sua máquina e base de dados.



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf**

391K

**Rayssa Jurídico Vólus** <rayssa@volus.com>

25 de março de 2025 às 17:01

Para: "esclarecimentos@mpma.mp.br" <esclarecimentos@mpma.mp.br>, Licitações Vólus <licitacoes@volus.com>

Solicito esclarecimento também:

5) Em caso de oferta de taxa administrativa negativa, o percentual de desconto poderá ser aplicado dentro dos orçamentos, sendo assim a nota fiscal da fornecedora no final de cada período será emitida pelo valor líquido ?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Esclarecimentos CPL** <esclarecimentos@mpma.mp.br>

26 de março de 2025 às 08:53

Para: Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>

Bom Dia!

Segue pedido de esclarecimentos para resposta com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Sérgio H Carvalho

Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Esclarecimentos CPL <esclarecimentos@mpma.mp.br>  
Para: Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>

26 de março de 2025 às 08:53

Bom Dia!

Segue pedido de esclarecimentos para resposta com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,  
Sérgio H Carvalho  
Pregoeiro

----- Forwarded message -----

De: **Rayssa Jurídico Vólus** <rayssa@volus.com>

Date: ter., 25 de mar. de 2025 às 17:01

Subject: Re: Pedido de esclarecimento - Pregão eletrônico nº 90007/2025 - Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão

To: [esclarecimentos@mpma.mp.br](mailto:esclarecimentos@mpma.mp.br) <esclarecimentos@mpma.mp.br>, [Licitações Vólus <licitacoes@volus.com>](mailto:licitacoes@volus.com)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>  
Para: Esclarecimentos CPL <esclarecimentos@mpma.mp.br>

26 de março de 2025 às 09:29

Prezados, bom dia

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho resposta ao pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 90007/2025.

**1) No objeto descrito no edital diz que os cartões deverão conter chip, todavia no termo de referência ficou facultativo o chip, sendo assim utilizado apenas a tarja. Qual dos dois está correto? Será aceito cartões apenas com tarja magnética?**

Conforme o item 7.7, alínea do Termo de Referência, os cartões podem conter tarja magnética e/ou chip, sendo facultado à Contratada escolher a tecnologia a ser utilizada, desde que atenda aos requisitos de segurança e rastreabilidade de operações.

**2) Há estipulação de porcentagem da taxa que poderá ser cobrado da rede credenciada?**

O Termo de Referência não fixa um percentual máximo para a taxa de administração cobrada da rede credenciada. No entanto, estabelece que a taxa deve incluir todos os tributos, tarifas e despesas incidentes sobre o serviço.

**3) Há no edital alguns itens descrevendo que os estabelecimentos da rede credenciada deverão atender aos requisitos estabelecidos nas Resoluções ANP no 948/2023, e no item 9.5. Informa que deve haver credenciadas localizadas entre uma comarca e outra, entretanto, não nos foi informado: Qual a rede credenciada mínima? Quais as cidades?**

O item 9.4 e 9.5 do Termo de Referência determina que a rede deverá abranger todos os municípios onde a Procuradoria-Geral de Justiça mantém veículos, garantindo postos de combustíveis entre comarcas e entre estas e a sede da PGJ. A relação exata das cidades pode ser obtida junto à administração responsável pelo gerenciamento da frota.

**4) Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?**

Sim, os serviços atualmente prestados pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. Para informações sobre taxa de administração, recomenda-se consultar a empresa.

**5) Em caso de oferta de taxa administrativa negativa, o percentual de desconto poderá ser aplicado dentro dos orçamentos, sendo assim a nota fiscal da fornecedora no final de cada período será emitida pelo valor líquido?**

O item 16 do Termo de Referência estabelece que o pagamento à Contratada será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela fiscalização. No caso de taxa administrativa negativa, o

desconto será refletido diretamente na nota fiscal, considerando o valor líquido final devido, conforme mecânica de cálculo prevista no edital.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



**Seção de Transporte**  
(98)3219-1654  
(98)3219-1704  
[transporte@mpma.mp.br](mailto:transporte@mpma.mp.br)  
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261,  
Calhau

---

**Esclarecimentos CPL** <esclarecimentos@mpma.mp.br>  
Para: Rayssa Jurídico Vólus <rayssa@volus.com>

27 de março de 2025 às 08:47

Bom Dia !

Sua Resposta ao pedido de esclarecimentos foi lançado no sistema [compras.gov](https://compras.gov.br)

Atenciosamente.  
Sérgio H Carvalho  
Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]